

DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

| N.º do Registo | Reunião de Câmara | Data da Reunião | N.º do Assunto |
|--------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| DOCS / I / MI / 16 | ORDINARIA PUBLICA | 17/02/2021 | DOCS//RC/12 |

Assunto:
TARIFÁRIO AOS UTILIZADORES FINAIS PARA O ANO DE 2021 REFERENTE A ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

A Câmara Municipal de Borba reunida ordinariamente em 17 de fevereiro de 2021, pelas 10.00 horas, por videoconferência, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo estando presentes os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Nuno Miguel Cabaço Dias Simões tendo faltado à reunião, por motivos profissionais, os Senhores Vereadores Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, e Benjamim António Ferreira Espiguinha que abrigo do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º.169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, foram substituídos respetivamente pelos Senhores Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Nuno Miguel Cabaço Dias Simões que assumiram funções de vereadores na presente reunião, e em conformidade com o n.º.4 do artigo 57º da Lei n.º.75/2013, decidiu aprovar em minuta a matéria referente a:

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.6 - Tarifário aos utilizadores finais para o ano de 2021 referente a abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos urbanos

Presente informação do Chefe de Divisão da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, e das Técnicas Superiores da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade e da Unidade de Obra e Serviços Urbanos, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1 e que se transcreve:

“Submeteram os serviços do Município, no módulo de regulação económica do Portal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), a informação relativa à proposta de tarifário para 2021 (anexando-se o tarifário proposto para 2021 e o tarifário aprovado de 2020, para melhor detalhe), nos termos solicitados no Ofício ERSAR com referência O-005419/2020, de 30 de julho.

Assim, torna-se necessário, após emissão de parecer daquela entidade reguladora, aprovar o tarifário para o ano de 2021 e submeter o mesmo, acompanhado da respetiva deliberação municipal, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

1. ANÁLISE E PARECER DA ERSAR

São atribuições da ERSAR regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal (conforme art.º 5.º dos Estatutos, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março).

O art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer daquela entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Assim, na sequência da análise dos elementos remetidos à ERSAR, e da informação existente naquela entidade reguladora, apresentou a mesma o seu parecer (que se anexa) sobre a proposta de tarifário para 2021.

Apresenta-se no quadro seguinte, um resumo sucinto dos principais indicadores apurados pela ERSAR.

| | Abastecimento | Saneamento | Resíduos Urbanos |
|---|--------------------|--------------------------|---------------------------|
| Cobertura dos gastos (cfr. guia de avaliação da qualidade de serviço de 3.ª geração) | 82% Insatisfatória | 86% Insatisfatória | 79% Insatisfatória |
| Cobertura dos gastos por via tarifária | 77% | 74% | 65% |
| Cobertura dos gastos por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento | 3% | 10% | 14% |
| Cobertura dos gastos por via de subsídio implícito / Subsídio implícito | 18% 143.845 € | 14% 38.555 € | 20,7% 77.780 € |
| Financiamento de tarifários sociais | 2% | 2% | 0,3% |
| Cobertura dos gastos (Implícita) | 100% | 100% | 100% |
| Custos unitários de exploração | 0,82 €/m³ Mediano | 0,94 €/m³ Insatisfatória | 111,81 €/t Insatisfatória |
| Acessibilidade económica | 0,48% Bom | 0,18% Bom | 0,29% Bom |

Assim, conclui e recomenda a ERSAR, na sua análise:

- «A CM de Borba propõe, para 2021, um aumento das tarifas dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, sendo indicado que “Os valores das tarifas têm como pressuposto a taxa de inflação prevista para 2020 e 2021 e os valores apurados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e pela Aguas do Vale do Tejo (AVT).” Em termos previsionais, o tarifário proposto conduz a uma cobertura dos gastos insuficiente (com desempenho insatisfatório), devendo a entidade gestora promover a melhoria deste indicador, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica ao serviço»;
- «A melhoria da cobertura dos gastos deverá, prioritariamente, ser obtida através da redução dos níveis de ineficiência no âmbito dos serviços regulados, espelhados nos elevados custos unitários de exploração previstos para 2021 (com desempenho mediano para o serviço de abastecimento, e com desempenho insatisfatório para os serviços de saneamento e de gestão de resíduos urbanos) e nos resultados da avaliação da qualidade do serviço de 2019, pelo que a CM Borba deve tomar medidas que reduzam os gastos decorrentes das referidas ineficiências, nomeadamente as evidenciadas nos respetivos indicadores da avaliação da

qualidade de serviço que apresentam resultados insatisfatórios.»;

- *«Subsidiariamente, face à margem existente, ainda que mais pequena para o serviço de abastecimento, a cobertura dos gastos nos serviços regulados pode ser obtida por via do aumento dos tarifários destes serviços, desde que seja salvaguardada a acessibilidade económica dos utilizadores.»;*
- *«Em matéria de investimentos, importa destacar que a entidade gestora deve considerar no plano de investimentos as necessidades de investimento reveladas pelos resultados obtidos na avaliação da qualidade de serviço, nomeadamente no que respeita aos indicadores com avaliação insatisfatória. Nesta medida, considerando o plano apresentado para 2021, afigura-se que, não obstante estarem previstos investimentos nos serviços de abastecimento, de saneamento e de resíduos urbanos, a prestação dos serviços não deverá beneficiar de melhoria significativa, face aos montantes previstos, pelo que se recomenda a revisão do plano de investimentos, no sentido de se salvaguardar a qualidade do serviço prestado aos utilizadores.»;*
- *«Relativamente ao tarifário do serviço de limpeza de fossas reportado, cumpre alertar que, com a entrada em vigor do Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos, aprovado por deliberação do Conselho de Administração da ERSAR datado de 12 de julho de 2018, e que, enquanto regulamento com eficácia externa, obriga a todas as entidades gestoras de águas e resíduos, passou a estar expressamente prevista a forma de tarifação da recolha de efluentes de fossas sépticas que as entidades gestoras podem praticar. Assim, e de acordo com o artigo 81.º do referido Regulamento, passou a ser obrigatório que a recolha de águas residuais provenientes de fossas localizadas em zonas não dotadas de rede pública esteja incluída no tarifário geral do serviço de saneamento, daí resultando que a aplicação mensal das tarifas fixas e variáveis constitui a contrapartida pela realização de um número máximo anual de limpezas definido no contrato de recolha.»;*
- *«Importa ainda recordar que a modificação das estruturas tarifárias dos serviços de águas pressupõe a alteração dos respetivos regulamentos de serviço.»*

1.1. PROPOSTA DE ATUAÇÃO FACE ÀS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA ERSAR

Assim, de forma a dar cumprimento às referidas conclusões e recomendações propomos:

- a) Implementar procedimentos e práticas conducentes a uma maior recuperação de custos, por via da redução dos mesmos (incluindo a redução de elevado nível de água não faturada) e da maximização das receitas com o tarifário, de forma a alcançar melhor sustentabilidade dos serviços, sem comprometer, no entanto, a acessibilidade económica dos utilizadores finais e ganho de eficiência na gestão dos sistemas;
- b) Priorizar os investimentos a desenvolver no ano de 2021, de forma a procurar investir na melhoria dos sistemas de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos urbanos, em detrimento de outros investimentos, equacionando a possibilidade de proceder à revisão do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), sem comprometer uma adequada execução do

mesmo, e apresentando os projetos cofinanciados por fundos comunitários como uma possibilidade de intervenção, no sentido de se salvaguardar a qualidade do serviço prestado aos utilizadores;

- c) Proceder, logo que possível, à elaboração de contrato de recolha de águas residuais por meios móveis, de forma a dar cumprimento ao artigo 81º do Regulamento das Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos.

1.2. PROPOSTA DA TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (ÁGUA E SANEAMENTO) E TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

A Taxa de Recursos Hídricos (TRH) de abastecimento de água e de saneamento e a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) são instrumentos económicos e financeiros que **traduzem o princípio do utilizador pagador**, ou seja, o seu custo deve ser repercutido no utilizador/consumidor final (conforme no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual).

A TRH estabelece a **quem faz utilizações suscetíveis de causar impacto nos recursos hídricos, a necessidade de compensar o benefício** que resulta dessa utilização, o respetivo **custo ambiental e os custos administrativos** inerentes ao planeamento, gestão, fiscalização e garantia da quantidade e qualidade das águas.

A TGR tem por objetivo interiorizar nos produtores e consumidores os custos ambientais associados à gestão de resíduos, variando o seu valor em função do tipo de gestão e destino final dado aos mesmos.

Neste sentido, e de modo a dar cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (Regime económico e financeiro dos recursos hídricos) na sua redação atual e no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos) na sua redação atual, o Município de Borba procedeu ao apuramento dos valores da TRH e da TGR com base nos seguintes pressupostos:

- A TRH de abastecimento de água, foi calculada com base no volume de água que se prevê fornecer e nos custos com TRH que prevê pagar em 2021, às entidades fornecedoras;
- A TRH de saneamento, foi calculada com base no volume de águas residuais que se prevê recolher e nos custos com TRH que prevê pagar em 2021, às entidades fornecedoras;
- A TGR, foi calculada com base no peso dos resíduos que se prevê virem a ser recolhidos e encaminhados para aterro e os custos com TGR que se prevê pagar em 2021, às entidades fornecedoras.

Deste apuramento, obtiveram-se os valores constantes no quadro abaixo, tendo sido apresentados à entidade reguladora na proposta de tarifário para 2021:

| | |
|--|-------------------------|
| Taxa de Recursos Hídricos - Água | 0,075 €/m ³ |
| Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento | 0,0982 €/m ³ |
| Taxa de Gestão de Resíduos | 0,1584 €/m ³ |

Desta forma, o Senhor Presidente, propôs, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere:

- 1 Aprovar o tarifário para o ano de 2021, aos utilizadores finais, referente à prestação de serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos e submeter o mesmo, em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;

| CONSUMIDOR DOMÉSTICO | | | | | | | | |
|----------------------|----------|--|--|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| SERVIÇO | TARIFA | DESIGNAÇÃO | | DOMÉSTICO | SOCIAL | FAMÍLIA NUMEROSA | | |
| | | | | | | (5 pessoas) | (6 pessoas) | (7 pessoas) |
| AA | Fixa | Calibre de contador (mm) - Preço por dia | <= 25 | 0,1400 € | 0,0000 € | 0,1400 € | | |
| | | | > 25 | 0,1700 € | | 0,1700 € | | |
| | Variável | Escalões de consumo (preço por m³) | <= 5 | 0,5000 € | 0,5000 € (até 7 m³) | 0,5000 € (até 9 m³) | 0,5000 € (até 11 m³) | |
| | | | 6 a 15 | 0,8100 € | 0,8100 € (8 a 19 m³) | 0,8100 € (10 a 23 m³) | 0,8100 € (12 a 27 m³) | |
| | | | 16 a 25 | 1,9100 € | 1,9100 € (20 a 31 m³) | 1,9100 € (24 a 37 m³) | 1,9100 € (28 a 43 m³) | |
| | | | > 25 | 3,0700 € | 3,0700 € (> 31 m³) | 3,0700 € (> 37 m³) | 3,0700 € (> 43 m³) | |
| | AR | Fixa | Única (preço por dia) | | 0,0800 € | 0,0000 € | 0,0800 € | |
| | | Variável | Escalões de consumo (preço por m³) Indexado a 90% do consumo de água | <= 5 | 0,1300 € | 0,1300 € (até 7 m³) | 0,1300 € (até 9 m³) | 0,1300 € (até 11 m³) |
| 6 a 15 | | | | 0,2200 € | 0,2200 € (8 a 19 m³) | 0,2200 € (10 a 23 m³) | 0,2200 € (12 a 27 m³) | |
| 16 a 25 | | | | 0,4300 € | 0,4300 € (20 a 31 m³) | 0,4300 € (24 a 37 m³) | 0,4300 € (28 a 43 m³) | |
| > 25 | | | | 0,5200 € | 0,5200 € (> 31 m³) | 0,5200 € (> 37 m³) | 0,5200 € (> 43 m³) | |
| RU | Fixa | Única (preço por dia) | | 0,0700 € | 0,0000 € | | | |
| | Variável | Indexada ao consumo de água (por m³ consumido) | | 0,4400 € | | | | |

| NÃO DOMÉSTICO | | | | | |
|---------------|----------|--|-----------|---------------|-------------------------------------|
| SERVIÇO | TARIFA | DESIGNAÇÃO | | NÃO DOMÉSTICO | SOCIAL (AA e AR com redução de 55%) |
| AA | Fixa | Calibre de contador (mm) (preço por dia) | <= 20 | 0,1400 € | 0,0630 € |
| | | | 21 a 30 | 0,1700 € | 0,0765 € |
| | | | 31 a 50 | 0,1800 € | 0,0810 € |
| | | | 51 a 100 | 0,1900 € | 0,0855 € |
| | | | 101 a 300 | 0,2000 € | 0,0900 € |
| | | | > 300 | 0,3600 € | 0,1620 € |
| | Variável | Única (Preço por m ³ consumido) | 1,9100 € | 0,8595 € | |
| AR | Fixa | Única (preço por dia) | 0,1400 € | 0,0630 € | |
| | Variável | Indexada a 90% do consumo de água (m ³ consumido) | 0,4400 € | 0,1980 € | |
| RU | Fixa | Única (preço por dia) | 0,1600 € | 0,0700 € | |
| | Variável | Indexada ao consumo de água (por m ³ consumido) | 0,4400 € | | |

| SERVIÇO | SERVIÇOS AUXILIARES | |
|--|---|----------|
| | DESIGNAÇÃO | TARIFA |
| AA | Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias | 156,0000 |
| | Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento | 363,0000 |
| | Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros (por metro linear) | 26,0000 |
| | Execução de ramais de ligação com extensão inferior a 20 metros (Construção de segundo ramal para o mesmo prédio) - preço hora/homem, acrescido do custo dos materiais aplicados e preço hora/máquina | 20,0000 |
| | Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores | 106,0000 |
| | Suspensão e reinício da ligação ao serviço por incumprimento do utilizador | 40,0000 |
| | Suspensão e reinício da ligação ao serviço a pedido do utilizador | 11,0000 |
| | Leitura extraordinária a pedido do utilizador (nos casos em que não se verifique a ocorrência de erros por parte dos serviços municipais) | 16,0000 |
| | Verificação extraordinária do contador a pedido do utilizador (salvo quando se comprove avaria por motivo não imputável ao utilizador) | 21,0000 |
| | Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária | 9,0000 |
| | Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização | 6,0000 |
| | Fornecimento de água em autotanques salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública (por m ³) | 2,0000 |
| Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento (preço/hora/homem) acrescido do custo de materiais aplicado e do preço hora/máquina | 26,0000 | |

| | | |
|--|---|--|
| | Deteção de fugas em rede predial de abastecimento de água (tarifa variável: preço hora/homem) | 20,0000 |
| | Deteção de fugas em rede predial de abastecimento de água (tarifa fixa) | 6,0000 |
| | modificação de ramal a pedido do utilizador (preço hora/homem de trabalhador, acrescido do custo dos materiais aplicados e do preço hora/máquina) | 21,0000 |
| | Serviço de maquinaria (preço hora/máquina) | 53,0000 |
| | Avaliação da viabilidade técnica e económica para execução de ramais de ligação superiores a 20 metros | 156,0000 |
| AR | Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias | 156,0000 |
| | Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento | 156,0000 |
| | Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros (preço por metro linear) | 47,0000 |
| | Execução de ramais de ligação com extensão inferior a 20 m (Construção de segundo ramal para o mesmo prédio) - preço hora/homem, acrescido do custo dos materiais aplicados | 21,0000 |
| | Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores | 106,0000 |
| | Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador | 16,0000 |
| | Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização | 6,0000 |
| | Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento (preço hora/homem) | 21,0000 |
| | Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis - tarifa fixa | 6,0000 |
| | Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis - valor/m3 | 4,0000 |
| | Realização de inspeções ou ensaios de sistemas prediais de drenagem de águas residuais a pedido dos utilizadores | 106,0000 |
| | Suspensão e restabelecimento do serviço por incumprimento do utilizador (quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água) | 47,0000 |
| | Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis - tarifa fixa | 6,0000 |
| | Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis - tarifa/m3 | 9,0000 |
| | Outros serviços a pedido do utilizador (preço hora/homem, acrescido dos materiais aplicados) | 21,0000 |
| | Ligação dos sistema público ao sistema predial (construção civil) | 105,0000 |
| | Serviço de maquinaria (preço hora/homem) | 53,0000 |
| | RU | Gestão de RCD (€/tonelada acrescido de preço hora/máquina) |
| Gestão de Resíduos verdes (€/ton. acrescido do preço hora/máquina e preço h/homem) | | 11,0000 |
| Gestão de resíduos de grandes produtores de RU (€/tonelada acrescido de preço hora/máquina) | | 60,0000 |
| Recolha e encaminhamento de resíduos - situações em que o produtor não seja consumidor de resíduos (valor/contentor de 800l) | | 6,0000 |
| Operações de silvicultura preventiva e gestão de combustíveis (preço h/homem) | | 15,0000 |
| Outras operações silvícolas (h/homem acrescidos do preço hora/maquina)) | | 15,0000 |
| Operações silvícolas - transporte de resíduos (h/viatura) | | 31,0000 |
| Operações de gestão de resíduos (preço h/homem) | | 15,0000 |
| Serviço de maquinaria (h/máquina) | | 53,0000 |

2 Aprovar as Taxas de Recursos Hídricos de abastecimento de água e de saneamento;

| | |
|--|-------------------------|
| Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento | 0,0982 €/m ³ |
|--|-------------------------|

3 Aprovar Taxa de Gestão de Resíduos;

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Taxa de Gestão de Resíduos | 0,1584 €/m ³ |
|----------------------------|-------------------------|

4 Desenvolver os procedimentos necessários conducentes a entrada em vigor do referido tarifário, assegurando, entre outros:

- a. A alteração dos preços na aplicação informática de faturação;
- b. Desenvolvimento dos procedimentos e normalização de documentos;
- c. O envio de informação, a todos os consumidores, sobre o referido tarifário e a previsão de entrada em vigor.

5 A entrada em vigor do tarifário aprovado após garantido o cumprimento dos pontos anteriores;

6 Implementar procedimentos e práticas conducentes a uma maior recuperação de custos, por via da redução dos mesmos (incluindo a redução de elevado nível de água não faturada) e da maximização das receitas com o tarifário, de forma a alcançar melhor sustentabilidade dos serviços, sem comprometer, no entanto, a acessibilidade económica dos utilizadores finais;

7 Priorizar os investimentos a desenvolver no ano de 2021, de forma a procurar investir na melhoria dos sistemas de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos urbanos, em detrimento de outros investimentos, equacionando a possibilidade de proceder à revisão do Plano Plurianual de Investimentos, sem comprometer uma adequada execução do mesmo, apresentando-se as candidaturas a fundos comunitários como a melhor possibilidade de intervenção;

8 Proceder, logo que possível, à elaboração de contrato de recolha de águas residuais por meios móveis, de forma a dar cumprimento ao artigo 81º do Regulamento das Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, **por maioria, com três votos a favor, um voto contra, e uma abstenção, a sua aprovação.**

Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Votou contra o Senhor Vereador Pedro Esteves tendo apresentado declaração de voto. Absteve-se o Senhor Vereador Nuno Simões.

A presente minuta foi aprovada por unanimidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TÉCNICO



(MARIA ALEXANDRA PEREIRA ABELHO
CORDEIRO)

(MC/437)